



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 692

de

16 de Novembro de 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por interesse público um imóvel no perímetro urbano desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel denominado "Cacique", sito à Avenida Flaviano Guimaraes, nesta cidade, de propriedade da Senhora Maria Conceição Oliveira Moura.
- Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, será adquirido pelo preço total de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) e destina-se à desapropriação para conclusão da duplicação da Avenida Flaviano Guimaraes.
- Art. 3º - As despesas originadas pela presente Lei encontram amparo na Lei Orçamentária vigente mais especialmente na rubrica nº 10585751.015.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 16 de Novembro de 1990.

M. Brito
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.

Iracema Brandão de Lima Marques
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.